



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação
Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 033/2022

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e Áreas de Atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL), para o **ano de 2023/1**, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que comprovem a conclusão do curso até a data da matrícula.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 117/2014 – UEL e conforme previsto neste Edital, será executada em sua 1ª Fase pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina (Cops/UEL), e, nas demais fases, pela Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário (HU) da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano e Áreas de Atuação dos PRM, oferecidos pelos diversos serviços do HU/UEL, para o **ano de 2023/1**, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:
 - 1ª Fase – Prova Objetiva.
 - 2ª Fase – Análise de *Curriculum vitae*;
 - 1.2.1. Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Neurocirurgia serão submetidos apenas a Prova Objetiva.
- 1.3 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina-PR, no dia **23 de outubro de 2022**, na forma prevista no **subitem 6.2** deste Edital, em local a ser divulgado no Cartão Informativo do candidato.
- 1.4 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova, ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **subitem 5.6** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet, nos endereços eletrônicos www.cops.uel.br e www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, bem



como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

- 1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por meio de requerimento próprio, para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e o embasamento que sustentem o pedido de impugnação.
- 1.7 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.
- 1.8 O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao dia 28/02/2023, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

2. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Áreas com Acesso Direto:

Código	Especialidade	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
66	Anestesiologia	5	3	Recredenciado Parecer 509/2019
68	Cirurgia Geral	5	3	Credenciamento Provisório Parecer 08/2022
61	Clínica Médica	16	2	Recredenciado Parecer 1217/2019
10	Dermatologia	3	3	Recredenciado Parecer 1218/2019
63	Infectologia	2	3	Recredenciado Parecer 752/2020
380	Medicina de Família e Comunidade	6**	2	Credenciamento Provisório Parecer 721/2021
201	Medicina Intensiva	5	3	Credenciamento Provisório Parecer 629/2021
36	Neurocirurgia	1	5	Recredenciado Parecer 1220/2019
58	Neurologia	2	3	Recredenciado Parecer 754/2020
73	Obstetrícia e Ginecologia	10	3	Recredenciado Parecer 686/2019
72	Oftalmologia	2	3	Recredenciado



				Parecer 755/2020
106	Ortopedia e Traumatologia	4***	3	Recredenciado Parecer 1287/2019
01	Otorrinolaringologia	2	3	Recredenciado Parecer 1221/2019
34	Patologia	1	3	Recredenciado Parecer 515/2019
74	Pediatria	10	3	Recredenciado Parecer 516/2019
210	Psiquiatria	3***	3	Recredenciado Parecer 731/2020

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

** 6 Bolsa financiada pelo Governo Federal (Pró-Residência).

***1 Bolsa financiada pelo Governo Federal (Pró-Residência).

2.2 Áreas com exigência de Pré-Requisito:

Código	Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
11	Cardiologia	Clínica Médica	3	2	Recredenciado Parecer 521/2019
371	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	2	Credenciamento Parecer 747/2020
62	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	3	Recredenciamento Parecer 748/2021
05	Cirurgia Vasculare	Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	2	Recredenciado Parecer 520/2019
02	Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	2	2	Recredenciado Parecer 750/2020
35	Gastroenterologia	Clínica Médica	1	2	Recredenciado Parecer 1219/2019
06	Pneumologia	Clínica Médica	2	2	Recredenciado Parecer 756/2020
12	Reumatologia	Clínica Médica	2	2	Recredenciado Parecer 1222/2019
69	Urologia	Cirurgia Geral ou Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	3	Recredenciado Parecer 733/2020

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.



2.3 Áreas de Atuação:

Código	Área	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
241	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vascular	1	1	Recredenciado Parecer 510/2019
372	Ecografia Vascular com Doppler	Cirurgia Vascular	1**	1	Credenciamento Parecer 719/2021
33	Infectologia Pediátrica	Pediatria	2	2	Recredenciado Parecer 720/2021
105	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	2	2	Recredenciado Parecer 685/2021
57	Neonatologia	Pediatria	3	2	Recredenciado Parecer 772/2021
359	Transplante de Córnea	Oftalmologia	1	1	Credenciamento Parecer 732/2020

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

** Bolsa financiada pelo Governo Federal (Pro-Residência)

2.4 Todas as vagas são contempladas com bolsa, conforme valor estipulado pela CNRM/MEC, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.5 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.6 É permitido ao médico residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade (parágrafo 2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição ao candidato:

- Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, cumulativamente for membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto;
- Doador de sangue ou doador de medula, cuja doação de sangue ou de medula tenha sido promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, estado ou município, nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020;
- Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que tenha prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017.



- 3.2 Para obter a isenção que trata o **subitem 3.1**, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, das 17h do **dia 15 de agosto de 2022**, até as **17h do dia 17 de agosto de 2022**, e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do Requerimento. No caso do pedido de isenção do candidato doador de sangue ou de medula ou de prestador de serviço eleitoral, o candidato deverá, além de preencher o Requerimento de Isenção, no período acima mencionado, anexar no próprio sistema de solicitação de isenção em um único arquivo, na forma de *upload*, em PDF, os seguintes documentos:
- Doador de sangue ou de medula** - fotocópia da carteira de identidade (RG) e de documento expedido por órgão oficial de saúde ou entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, datado e assinado ou com certificação digital.
 - Prestador de Serviço Eleitoral** - fotocópia da carteira de identidade (RG) e de documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, datado e assinado, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, os turnos e as datas da eleição/plebiscito ou referendo.
- 3.3 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no **subitem 3.2**, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.
- 3.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, que em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções previstas em lei.
- 3.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição dos candidatos que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas.
- 3.6 Não serão analisados pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, até as **17h do dia 25 de agosto de 2022**.
- 3.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.9 O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.7**, da seguinte maneira:
- O candidato inscrito no CadÚnico cujo pedido de isenção tenha sido indeferido, poderá efetuar o seu pedido de recurso no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um *link* pra esta categoria de isenção, devendo seguir as orientações disponibilizadas no momento dessa solicitação.
 - O candidato doador de sangue ou de medula, ou eleitor convocado que tiver o seu pedido de isenção indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento para o *e-mail* residenciahuselecao@gmail.com, indicando no



campo Assunto “**Recurso indeferimento pedido de isenção Residência Médica**”.

- 3.10 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, até as **17h do dia 30 de agosto de 2022**.
- 3.11 Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem DEFERIDOS, deverão preencher, **OBRIGATORIAMENTE**, o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição no período das 17h do dia **1º de setembro** até as **17h do dia 03 de outubro de 2022**.
- 3.12 Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.cops.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir o boleto bancário no período das **17h do dia 1º de setembro de 2022** até as **17h do dia 03 de outubro de 2022** e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o **dia 04 de outubro de 2022**, conforme orientações contantes no boleto e em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.13 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da o boleto bancário até o dia **03 de outubro de 2022**, poderá fazê-lo até as **17h do dia 04 de outubro de 2022** (2ª via do boleto bancário) e efetuar o devido pagamento, conforme orientações constantes no boleto.
- 3.14 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.12** que não efetuarem o recolhimento do valor do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.15 O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição foi deferido e que não efetuou sua inscrição no período estipulado para a mesma, não poderá participar do processo seletivo.

4. DA PONTUAÇÃO EXTRA DO PROVAB OU PRMGFC

- 4.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação prevista de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos na Resolução CNRM nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, alterada pela Resolução nº 35/2018, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como em publicações futuras sobre o assunto.
- 4.2 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato deverá enviar, **até o dia 03/10/2022**, durante o período de inscrição, conforme estabelecido no **subitem 5.2**, via *e-mail*, para residenciahuselecao@gmail.com, o Requerimento de solicitação de pontuação preenchido, datado e assinado (Anexo I), juntamente com um dos documentos mencionados a seguir, digitalizados, em **documento único**.
- a) O candidato deverá digitalizar e encaminhar o Certificado de Conclusão do PROVAB (frente e verso), emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da



Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;

- b) O candidato que já concluiu o PRMGFC deverá digitalizar e encaminhar o Certificado de conclusão do PRMGFC (frente e verso), emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;
 - c) O candidato que está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar os comprovantes que demonstrarem claramente que está frequentando o Programa, com data de término até o dia 28 de fevereiro de 2022 (último dia antes do início da Residência Médica em 2022) e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital;
- 4.3 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, os médicos participantes do PROVAB que tenham seus nomes publicados em lista atualizada no endereço eletrônico do Ministério da Educação (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).
- 4.4 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, por participação no PROVAB, observar todos os itens da Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, bem como outras publicações futuras.
- 4.5 Os candidatos aprovados na Seleção Pública com pontuação do PROVAB deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS.
- 4.6 Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com pontuação do PRMGFC deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração, com data atualizada, que concluirão o Programa de Residência Médica do PRMGFC, até o dia 28/02/2023.
- 4.7 Não receberá pontuação adicional, o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no endereço eletrônico do Ministério da Educação.
- 4.8 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no **subitem 4.2**, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital
- 4.9 No dia **10 de outubro de 2022**, às **17h**, nos endereços eletrônicos www.cops.uel.br e www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, será publicada a relação dos candidatos que solicitaram e poderão ser beneficiados com a pontuação extra do PROVAB ou PRMGFC .
- 4.10 O candidato cujo pedido de pontuação extra do PROVAB ou PRMGFC tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 4.9**, para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, indicando no campo Assunto "**Recurso indeferimento de pontuação extra**". O resultado da análise do pedido de recurso será publicado no dia 14/10/2022.



5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 5.2 O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:
- Preenchimento do formulário de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br; das **17h** do dia **1º de setembro de 2022** até as **17h** do dia **03 de outubro de 2022**;
 - Impressão do boleto bancário até as **17h** do dia **04 de outubro de 2022**;
 - Pagamento do boleto bancário até o dia **04 de outubro de 2022**, conforme instruções contidas no próprio boleto e horários das Instituições Financeiras;
 - Envio da documentação do PROVAB ou PRMGFC, até o dia **03 de outubro de 2022**, dos candidatos que desejarem acréscimo de 10% na pontuação das notas, conforme **subitem 4.2**, em arquivo único, em PDF.
- 5.3 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h** do dia **1º de setembro de 2022** até as **17h** do dia **03 de outubro de 2022**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 5.4 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia **03 de outubro de 2022**, poderá fazê-lo até as **17h** do **dia 04 de outubro de 2022** (2ª via) e efetuar o devido pagamento, conforme instruções contidas no boleto bancário.
- 5.5 Serão homologadas as inscrições cujos boletos bancários forem pagos dentro dos prazos definidos neste Edital.
- 5.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva (amamentação, ledor, prova ampliada, ou outro tratamento diferenciado), deverá solicitá-lo, no momento da sua inscrição, observados os procedimentos constantes dos **subitens 6.23 e 6.24**.
- 5.7 As Provas Objetivas para todas as especialidades e áreas de atuação previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas 1 (uma) especialidade ou área de atuação.
- 5.8 Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade ou área de atuação, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 5.9 Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, será considerada a última efetivada no sistema.
- 5.10 O valor do valor do preço público de inscrição será de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).
- 5.11 O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 04 de outubro de 2022**, nas instituições financeiras, conforme instruções constantes no boleto bancário.



- 5.12 Não haverá isenção do valor do preço público de inscrição, exceto para os candidatos que obtiveram isenção conforme estabelecido no **item 3**.
- 5.13 Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve conferir os seus dados pessoais e de inscrição, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 5.14 A inscrição somente estará efetivada após o cumprimento das etapas estabelecidas no **subitem 5.2**, ou seja, preenchimento do formulário de inscrição, confirmação do recolhimento do valor do preço público de inscrição ou confirmação da isenção do valor do preço público de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria da Residência, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem a Cops/UEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 5.15 Conforme **subitem 5.8**, o candidato deverá certificar-se da especialidade escolhida antes de efetuar sua inscrição, pois não será permitida, sob nenhuma hipótese, a mudança de área de inscrição, bem como transferência do valor do preço público de inscrição para outra área.
- 5.16 Durante o período de inscrição, se o candidato desejar alterar a área de inscrição, deverá efetuar nova inscrição, e recolher novo valor do preço público de inscrição correspondente a esta nova inscrição e, neste caso, será mantida apenas a mais recente, conforme **subitem 5.9**.
- 5.17 Não haverá devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, exceto em caso de não credenciamento do PRM junto à CNRM ou pagamento duplo da mesma inscrição. Neste caso, o valor a ser devolvido será realizado com desconto das taxas bancárias.
- 5.18 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 5.19 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no **dia 10 de outubro de 2022**, às **17h**, nos endereços eletrônicos www.cops.uel.br e www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 5.20 Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do valor do preço público de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência/COREME cópia digitalizada, em documento único, formato PDF, do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o **e-mail residenciahuselecao@gmail.com**.
- 5.21 Após decorridos 4 (quatro) dias da publicação da relação das inscrições homologadas e indeferidas, a Secretaria da Residência, a Pró-Reitoria de Pesquisa e



Pós-Graduação nem a Cops/Uel não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 5.22 Após a avaliação das solicitações de eventuais recursos, a Cops/Uel divulgará no **dia 14 de outubro de 2022**, a partir das **17h**, no site www.cops.uel.br e www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 5.23 A Cops/Uel disponibilizará, a partir das **17h** do **dia 17 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão Informativo do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.

6 DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório e eliminatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

- 6.1.1 **Acesso Direto:** Para as especialidades definidas no **subitem 2.1**, a Prova Objetiva conterà 100 (cem) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria:

Conteúdos	Número de Questões
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social	20
Pediatria	20

- 6.1.2 **Especialidades com Exigência de Pré-Requisito:** para cada uma das especialidades definidas no **subitem 2.2**, os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva serão:

Especialidade	Conteúdos	Número de Questões
Cardiologia	Clínica Médica	30
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgia Geral	30
Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	30
Cirurgia Vasculuar	Cirurgia Geral	30

Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	30
Gastroenterologia	Clínica Médica	30
Pneumologia	Clínica Médica	30
Reumatologia	Clínica Médica	30
Urologia	Cirurgia Geral	30

6.1.3 **Áreas de Atuação.** Para cada uma das áreas definidas no **subitem 2.3**, os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva serão:

Área	Conteúdos	Número de Questões
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vascular	30
Ecografia Vascular com Doppler		
Infectologia Pediátrica	Pediatria	30
Medicina Intensiva Pediátrica		
Neonatologia		
Transplante de Córnea	Oftalmologia	30

6.2 A Prova Objetiva será aplicada no dia **23 de outubro de 2022**, com início às **14h**, na cidade de Londrina-PR, nos locais a serem divulgados no **Cartão Informativo** do candidato.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul escura, 2 (duas) máscaras faciais, álcool em gel e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme **subitem 6.4** do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às 13h20min e fechados, impreterivelmente, às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

6.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válido, em forma legível e em via original:**

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão de classe ou CRM;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.



- 6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados, ou, ainda, em forma digital/eletrônica.
- 6.6 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 6.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, um dos documentos originais de identificação previstos no **subitem 6.4** por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.
- 6.8 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão Informativo do candidato.
- 6.9 Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.10 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da Seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.11 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.12 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREME, PROPPG e Cops/Uel isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.13 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.14 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da Prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 6.9, 6.10 e 6.11** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.15 A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.



- 6.16 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova no horário estipulado no **subitem 6.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **subitem 6.15** deste Edital.
- 6.17 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.18 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.19 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 6.20 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 6.21 Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova naquela sala.
- 6.22 Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 6.23 O candidato que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova (prova ampliada ou a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado), deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento por escrito, para o *e-mail* **residenciahuselecao@gmail.com**, identificando no assunto RM – Atendimento especial para o dia da Prova”. O candidato deverá anexar ao *e-mail*, o atestado/laudo médico, assinado e datado por médico habilitado no Conselho Regional de Medicina, contendo obrigatoriamente o Código Internacional da Doença - CID, com a justificativa da sua deficiência/necessidade.
- 6.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento por escrito, para o *e-mail* **residenciahuselecao@gmail.com**, identificando no assunto: RM – Amamentação. A candidata deverá anexar ao *e-mail*, uma cópia da certidão de nascimento da criança e do RG da mãe. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.25 Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por meio de coleta da impressão digital, ou de outro procedimento de identificação de segurança, durante a realização das provas, a critério da Cops.
- 6.26 Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, no **mínimo nota 5,0 (cinco)**.
- 6.27 Os candidatos inscritos na condição de concluintes do PROVAB ou PRMGFC, terão acréscimo de 10% às notas da primeira fase, de acordo com a legislação vigente.



Para os demais candidatos o número de pontos da primeira fase será calculado com base no número de acertos na Prova Objetiva.

- 6.28 Para cada área/especialidade, entre os candidatos aprovados conforme **subitem 6.27**, será convocado, para a segunda fase (análise do *Curriculum vitae*), o número de candidatos, conforme quadro a seguir, entre aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada área/especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase/envio de Currículo vitae
Anestesiologia	25
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Todos aprovados na prova objetiva
Cardiologia	12
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Todos aprovados na prova objetiva
Cirurgia Geral	30
Cirurgia Pediátrica	6
Cirurgia Vascular	Todos aprovados na prova objetiva
Clínica Médica	50
Dermatologia	12
Ecografia Vascular com Doppler	Todos aprovados na prova objetiva
Endocrinologia e Metabologia	8
Gastroenterologia	5
Infectologia	10
Infectologia Pediátrica (área de atuação Pediatria)	Todos aprovados na prova objetiva
Medicina de Família e Comunidade	15
Medicina Intensiva	Todos aprovados na prova objetiva
Medicina Intensiva Pediátrica (área de atuação Pediatria)	Todos aprovados na prova objetiva
Neonatologia (área de atuação Pediatria)	Todos aprovados na prova objetiva
Neurologia	10
Neurocirurgia	Fase única – somente Prova Objetiva
Obstetrícia e Ginecologia	35
Oftalmologia	8
Ortopedia e Traumatologia	30
Otorrinolaringologia	10
Patologia	Todos aprovados na prova objetiva
Pediatria	40
Psiquiatria	9
Pneumologia	8
Reumatologia	8
Transplante de Córnea	4



Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase/envio de Currículo vitae
Urologia	5

- 6.29 A Prova Objetiva para as áreas com Acesso Direto, Áreas com Pré-Requisito e para as Áreas de Atuação poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 6.30 No dia **23 de outubro de 2022**, a partir das **20h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 6.31 No dia **16 de novembro de 2022**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva.
- 6.32 No dia **18 de novembro de 2022**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o resultado final da Prova Objetiva.
- 6.33 No dia **18 de novembro de 2022**, a partir das **17h**, será divulgada, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a convocação dos candidatos para a segunda fase e que deverão enviar, via correio, (SEDEX/AR ou similar) o *Curriculum vitae*, devidamente comprovado.

7 DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva, conforme **subitem 6.28** deverão enviar, via correio (SEDEX/AR ou similar) o *Curriculum vitae*, devidamente comprovado no período de **18 de novembro a 22 de novembro de 2022**.
- 7.2 A Análise de *Curriculum vitae* terá caráter classificatório, será realizada por Banca Examinadora Setorial e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO I (Anexo II)**.
- 7.3 A Análise de *Curriculum vitae* será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase conforme **subitem 6.28**.
- 7.4 O *Curriculum vitae* deverá estar devidamente elaborado e documentado, de acordo com as seguintes regras:
- O *Curriculum vitae* deverá ser preenchido, encadernado em espiral e enviado, por via postal/correio, SEDEX/AR ou similar, conforme Quadro I do Anexo II.
 - A primeira página deve conter a identificação com apenas o nome do candidato, foto e a especialidade inscrita na seleção.
 - A segunda página deverá apresentar o Quadro I, com a pontuação autorreferida pelo candidato, devidamente preenchida.
 - A partir da terceira página, o *Curriculum vitae* deve **relatar, obrigatoriamente, e de acordo com a sequência do Quadro I, a trajetória educacional e/ou acadêmica e as experiências profissionais do candidato como forma de demonstrar suas habilidades e competências**.



- e) Na sequência, anexar cópia simples (sem necessidade de reconhecimento) dos documentos comprobatórios que pontuam, obrigatoriamente, na sequência do Quadro I.
- 7.5 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no **Curriculum vitae**.
- 7.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 7.7 Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não enviar os documentos na forma estipulada no **subitem 7.4** neste Edital.
- 7.8 O candidato que não enviar, via postagem/correio, o **Curriculo vitae** no período de **18 de novembro a 22 de novembro de 2022**, será, automaticamente, excluído do processo seletivo.
- 7.9 Para a Análise de **Curriculum vitae**, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o candidato poderá enviar documentos originais. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.10 Cada item do **Curriculum vitae**, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme **subitem 7.4**.
- 7.11 Os currículos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 7.12 A documentação comprobatória apresentada para a Análise de **Curriculum vitae** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.13 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 7.14 Todo documento da Análise de **Curriculum vitae**, expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.15 Para a Análise de **Curriculum vitae** serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 1,0 (um).
- 7.16 O resultado da pontuação provisória da Prova de Análise de **Curriculum vitae** será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, até as **17h do dia 07 de dezembro de 2022**.
- 7.17 Os candidatos do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia não necessitam enviar currículo, pois a seleção para esta área será em fase única, ou seja, a Prova Objetiva.



8 DOS RESULTADOS

- 8.1 A PONTUAÇÃO FINAL PROVISÓRIA, inclusive com a nota adicional do PROVAB ou PRMGFC, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **13 de dezembro de 2022**, até as **17h**.
- 8.2 A NOTA FINAL será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **19 de dezembro de 2022**, até as **17h**.
- 8.3 A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **19 de dezembro de 2022**, até as **17h**.
- 8.4 O Edital da **1ª convocação** dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **19 de dezembro de 2022**, até as **17h**.
- 8.5 O Edital da **2ª convocação** dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **10 de fevereiro de 2023** até as **9h**.
- 8.6 O Edital da **3ª convocação** dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **14 de fevereiro de 2023**, após **17h**.
- 8.7 O Edital da **4ª convocação** dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **16 de fevereiro de 2023**, após **17h**.
- 8.8 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência Médica poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a **Prova Objetiva** e que obtiveram nota de classificação, e assim proceder à continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae*.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 No dia **23 de outubro de 2022**, às **20h**, serão divulgados, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a Prova e o Gabarito Oficial Provisório das questões objetivas.
- 9.2 A partir da divulgação do Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de **2 (dois) dias** para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar **1 (um) formulário** para cada questão. Formulários contendo mais de **1 (uma) questão** não



- serão aceitos. Será considerada, para apreciação, sempre a última versão do recurso contida no formulário. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.
- 9.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.
- 9.4 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 9.5 Caso uma questão seja questionada pelo candidato mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 9.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.
- 9.7 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela Cops/UEL, que exibirá seu resultado mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no dia **16 de novembro de 2022**, às 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do Gabarito Oficial Definitivo.
- 9.8 Se, da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.
- 9.9 Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os Cartões-Resposta serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- 9.10 A pontuação final provisória da Análise do *Curriculum vitae* será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, até o dia **07 de dezembro de 2022**, após as 17h.
- 9.11 A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso sobre a pontuação da Análise de *Curriculum vitae*, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 9.12 O Candidato deverá preencher o formulário de recurso, apresentar a justificativa/fundamentação, assinar e enviar para o e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, com identificação: "RECURSO PONTUAÇÃO FINAL – RM".
- 9.13 Nos pedidos de recurso da análise de currículo, não será admitida a inclusão de documento(s).
- 9.14 Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do



Curso de Residência na área da Saúde/COREME, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos resultados.

- 9.15 Os recursos da *Análise de Curriculum vitae* que não foram enviados na forma e no prazo estipulados, não serão analisados.
- 9.16 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 9.17 A pontuação final provisória será divulgada no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **13 de dezembro de 2022, até as 17h.**
- 9.18 A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso sobre a esta pontuação, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 10.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada até as 17h do **dia 19 de dezembro de 2022** e será ordenada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente.
- 10.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 10.3 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto (exceto Neurocirurgia), áreas com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação, conforme **item 2**, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PO \times 9) + (PT \times 1,0)}{10}$$

em que: PF – pontuação final
PO – pontuação obtida na Prova Objetiva
PT – pontuação obtida na *Análise de Curriculum vitae*

- 10.4 A classificação final dos candidatos inscritos no Programa de Residência Médica em Neurocirurgia, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{PO \times 10}{10}$$

em que: PF – pontuação final
PO – pontuação obtida na Prova Objetiva

- 10.5 Conforme Resolução CNRM N° 02/2015, alterada pela Resolução N° 35/2018, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou PRMGFC, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, conforme descrito no **item 4** e demais normas expedidas pela CNRM e por edital complementar.



- 10.6 No dia **19 de dezembro de 2022**, até as **17h**, será homologada a pontuação obtida na Prova Objetiva e na Análise do *Curriculum vitae*, bem como o resultado final definitivo e convocação para a matrícula, do processo de Seleção Pública no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, exceto o Programa de Residência Médica em Neurocirurgia, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- maior pontuação na Prova Objetiva;
 - maior pontuação na Análise de *Curriculum vitae*;
 - maior idade.
- 11.2 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos da seleção pública do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente a maior número de acerto de questões nas áreas:
- cirurgia geral
 - clínica médica
 - pediatria
 - ginecologia e obstetrícia
 - medicina preventiva e social
 - maior idade

12 DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula será realizada via Internet, no período de **1º a 8 de fevereiro de 2023**, por meio do endereço eletrônico da Instituição www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre os procedimentos para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigências a seguir, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderão ser entregues (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR), em envelope fechado, devidamente identificado com destinatário e remetente, conforme Anexo III do presente Edital. **Estes documentos deverão ser postados via correio ou entregues na Portaria do Hospital no máximo até o dia 08/02/2023.**
- 2 (duas) cópias legíveis e **autenticadas** do diploma do curso de graduação.



Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula:

Fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, que deve ocorrer até o dia 28/02/2023, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. **Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.**

Caso seja apresentado Certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar, obrigatoriamente, a data de conclusão do curso, que deve ocorrer até a data da matrícula.

Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- c) 3 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- e) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM;
- f) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- g) 3 (três) cópias legíveis do Título de Eleitor;
- h) 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT);
- i) 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta em agência do Banco do Brasil, **aberta especificamente para receber a bolsa da Universidade Estadual de Londrina, cuja orientação constará no edital de convocação para matrícula**
- j) foto 3 x 4 – **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal, no período de 04 a 10/02/2022);
- k) 1 (uma) foto 3 x 4, colorida, com fundo branco;
- l) **Para os médicos brasileiros formados em outro país**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); **2)** 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; **3)** 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); **4)** 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- m) **Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem) **2)** 3 (três) cópias do passaporte; **3)** (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de



- Medicina; **4)** 3 (três) cópias do visto permanente no Brasil e, **5)** 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- n) **Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil**, além dos documentos citados deverão apresentar: **1)** 3 (três) cópias do passaporte; **2)** 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); **3)** 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação em medicina; **4)** 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em Medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileira (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008); **5)** 2 (duas) cópias legíveis de inscrição no Conselho Regional de Medicina e, **6)** 2 (duas) cópias do certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- o) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do certificado de conclusão do Programa de Residência ou Atestado que comprove a conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia 28/02/2023. Esse documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- p) 2 (duas) Cópias da Carteira ou Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- q) 3 (três) Fichas de identificação do residente, 2 (duas) cópias da declaração de vacina e 3 (três) cópias da ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, juntamente com o resultado final.
- 12.3. A não realização da matrícula via Internet e o não envio dos documentos nos prazos estipulados nos **subitens 12.1 e 12.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não entregar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 12.4. Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar, obrigatoriamente, até o dia **3 de abril de 2023**, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.
- 12.5. O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **10 de fevereiro de 2023**, até as **9h**.
- 12.6. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **subitem 12.1**, no dia **11 a 13 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme **subitem 12.2**, observando a



- qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo III do presente Edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 13/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 13/02/2023)**
- 12.7. O Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **14 de fevereiro de 2023, após as 17h.**
- 12.8. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **subitem 12.1**, no dia **15 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme **subitem 12.2** exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos poderão ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo III do presente edital. **Estes documentos poderão ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 15/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 15/02/2023)**
- 12.9. O Edital da 4ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, no dia **16 de fevereiro de 2023, após as 17h.**
- 12.10. Os candidatos integrantes da 4ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **subitem 12.1**, no dia **17 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme **subitem 12.2**, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo III do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 17/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 17/02/2023)**
- 12.11. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via *e-mail* ou via telefone, a partir das **14h** do dia **23 de fevereiro de 2023**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereço de *e-mail*.



- 12.12. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone ou *e-mail*, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observados os procedimentos para a matrícula constantes dos **subitens 12.1 e 12.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 12.13. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, de acordo a Resolução nº 01 de 03/01/2017 ou outras normas que serão publicadas pela CNRM, e será observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.14. Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa, devido a obrigações militares e conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, por meio de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento da matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação para o asseguramento de sua vaga.
- 12.15. O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 12.16. É vedada a matrícula condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 12.17. Em caso de desistência de candidato, será convocado o próximo candidato constante da lista de suplentes. O candidato convocado nestes termos terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a matrícula a partir da convocação

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **1º de março de 2023** e terão direito a:
- bolsa/remuneração;
 - alimentação;
 - repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 13.2 **O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxílio moradia e também não oferece moradia para os médicos residentes. O Hospital Universitário, disponibiliza apenas, acomodações para os médicos residentes durante a realização dos plantões noturnos.**
- 13.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no **dia 1º de março de 2023, às 7h30min**, no Anfiteatro do Hospital Universitário (HU), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 13.4. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.



- 13.5. Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica, deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **2 de maio de 2023**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
- a) Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
 - b) Certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
 - c) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.
- 13.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 13.5** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- 13.7. A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 – UEL e Resoluções da CNRM.
- 13.8. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 13.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10. De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação na Seleção Pública não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 13.11. A divulgação dos resultados, via Edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 13.12. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: www.cops.uel.br, www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 13.13. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.
- 13.14. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá à Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.16. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 01 de agosto de 2022.

Profª Drª Sílvia Márcia Ferreira Meletti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª Drª Mariana Ap. Bologna Soares de Andrade
Diretora de Pós-Graduação



**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 033/2022**

INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Edital – www.cops.uel.br	01/08/2022
Solicitação de isenção de recolhimento do valor do preço público de inscrição – www.cops.uel.br	15/08 a 17/08/2022
Resultado da Análise do pedido de Isenção do valor do preço público de inscrição www.cops.uel.br	25/08/2022
Recurso – Indeferidos Isenção do valor do preço público de inscrição	26/08/2022
Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição	30/08/2022
Inscrições – www.cops.uel.br	01/09 a 03/10/2022
Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição	04/10/2022
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.cops.uel.br	10/10/2022
Relação dos candidatos beneficiados com pontuação extra do PROVAB ou PRMGFC	10/10/2022
Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas	14/10/2022
Cartão Informativo do candidato – www.cops.uel.br	17/10/2022 – 17h
Prova Objetiva – Aplicação	23/10/2022 – 14h
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva – www.cops.uel.br	23/10/2022 – 20h
Prazo para os recursos da Prova Objetiva – www.cops.uel.br	24 e 25/10/2022
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva – www.cops.uel.br	16/11/2022 – 17h
Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva – www.cops.uel.br	18/11/2022 – 17h
Convocação para a 2ª Fase www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	18/11/2022 – 17h
Postagem curriculum vitae – via SEDEX ou AR ou similar (exceto candidatos ao PRM de Neurocirurgia)	18/11 a 22/11/2022
Pontuação final provisória da análise de currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	07/12/2022 - 17h
Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum vitae</i> www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	08 e 09/12/2022
Divulgação da Pontuação final da Prova de análise de currículo e Pontuação geral final – www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	13/12/2022 – 17h
Prazo para os recursos da pontuação final geral www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	14 e 15/12/2022
Homologação do Resultado final definitivo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	19/12/2022 – até 17h
1ª Convocação para a matrícula www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	19/12/2022 – até 17h
Matrícula – via Internet – www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	01 a 08/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 08/02/2023
2ª Convocação para a matrícula www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	10/02/2023 – até 9h
Matrícula – 2ª Convocação – via Internet www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	11 a 13/02/2023 até 17h
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 13/02/2023
3ª Convocação para a matrícula www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	14/02/2023 – após 17h
Matrícula – 3ª Convocação – via Internet www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	15/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 15/02/2023
4ª Convocação para a matrícula www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php	16/02/2023 – após 17h
Matrícula – 4ª Convocação – via Internet www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/	17/02/2023
Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU	Máximo até dia 17/02/2023
Convocação de suplente (<i>e-mail</i> ou telefone) – COREME HU	23/02/2023 – após 14h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	01/03/2023 - 7h30min



ANEXO I

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 033/2022

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC

À Comissão de Residência Médica
Hospital Universitário
Universidade Estadual de Londrina

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e
CPF nº _____, Telefone: (): _____, e-mail:
_____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de
_____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas
as fases do Seleção Pública por:

1. Ter frequentado e concluído o PROVAB no ano _____,

- Cópia da Cédula de Identidade
- Certificado de conclusão do PROVAB, emitido pela SGTES - MS.

2. Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC)

2.1. () Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____

- Cópia da Cédula de Identidade
- Certificado de conclusão do PRMGFC, emitido pela Instituição de origem e devidamente registrado na CNRM.

2.2. () Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____,

- Cópia da Cédula de Identidade
- Declaração da Instituição de origem, que está frequentando o PRM em PRMGFC, com data do início e data de previsão de término.
- Cópia do parecer de credenciamento do Programa junto a CNRM

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados, em **documento único**, formato PDF (solicitação e anexos), enviados para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com e identificado com o assunto: PROVAB/PRMGFC



ANEXO II - EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 033/2022
QUADRO I – ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

NOME DO CANDIDATO: _____

Especialidade/preendida: _____

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*	-----	0 – 20	-----	-----		
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	2	0 – 10				
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária entre 12 e 59 horas	0,5	0 – 5				
Monitoria	2	0 – 4				
Iniciação Científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
Trabalhos científicos:						
Artigos completos publicados em periódico indexado	2,5	0 – 10				
Artigos completos publicados em periódico não indexado	1,5	0 – 5				
Comunicações orais	1	0 – 5				
Pôsteres	0,5	0 – 3				
Participação em eventos:						
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica	1,5	0 – 3				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica com vínculo empregatício	1	0 – 2				
Outro curso de nível superior	1,0	0 – 2				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	1	0 – 2				
Especialização	2,5	0 – 5				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica de medicina	0,5	0 – 2				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 2				
TOTAL (0 - - - 100,00) / 10				**		
Assinaturas :			Candidato		Membros da Banca	

* O item Histórico Escolar será pontuado pela Banca Examinadora.

** Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico Escolar.



ORIENTAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETUAR A MATRÍCULA DA RESIDÊNCIA DO HU-UEL

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, via correio – de preferência - Sedex ou similar, ou entregar na PORTARIA do HU – Av. Robert Koch, 60 – Londrina, conforme orientações abaixo:

1. Da Matrícula

Os candidatos aprovados e convocados para a matrícula deverão enviar seus documentos para efetuar a matrícula adotando os seguintes procedimentos:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá, inicialmente, acessar o endereço eletrônico www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/ e cadastrar-se para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação. Nesta ocasião, irá receber seu número de matrícula, via *e-mail*. Este cadastro poderá ser efetuado no dia seguinte após o resultado definitivo da seleção.
- b) Conforme o edital de seleção e de convocação para a matrícula, o candidato deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE**, sua matrícula, via Internet, **no período estabelecido para cada convocação**, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/. Neste período, o candidato também deverá **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir a foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- c) Enviar todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme estabelecido no edital de convocação

2. Envio dos documentos pelo correio ou entrega na PORTARIA DO HU

- a) O candidato deverá enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência do edital, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento.
- b) Os documentos poderão ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar ou poderá ser entregue (sem protocolo), diretamente na PORTARIA DO HU, em envelope fechado, devidamente identificado (destinatário e remetente – conforme abaixo).

DESTINATÁRIO:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica –
SECRETARIA DA RESIDÊNCIA/COREME
Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791
Londrina - Paraná,
CEP: 86.038-350



REMETENTE

- Nome do candidato:
RESIDÊNCIA MÉDICA - Especialidade:
Endereço completo do remetente, inclusive telefone:
- c) Os documentos, enviados pelo correio, poderão ser postados ou entregues na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), conforme **datas especificadas para cada convocação**.
- d) Quando **a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, conforme data máxima estipulada para cada convocação**
- e) O candidato com excepcionais pendências, conforme informado no *e-mail*, deverá finalizar a entrega de documentos, pessoalmente, na Secretaria da Residência, conforme data estipulada no *e-mail*, sob pena de perder a vaga.
- f) Os documentos poderão ser postados tão logo se obtenha o número de matrícula, observando a data máxima de postagem para cada convocação.

3. RESUMO DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

- a) A matrícula será efetuada em 3 etapas **obrigatórias**:
- Etapa 1** - Cadastro no sistema para obter o número de matrícula, no dia seguinte do resultado;
- Etapa 2** - Efetuar no sistema a matrícula (salvando as disciplinas do curso); inserir foto, etc, no período ou data estipulada no edital de convocação;
- Etapa 3** - Enviar todos os documentos, seja pelo correio ou pessoalmente na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), no período ou data estipulada no edital de convocação.
- b) Excepcionais situações pendentes após a convocação, comunicadas via *e-mail*, deverão ser resolvidas, pessoalmente ou por procurador, diretamente na COREME, **das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina – Paraná.
- c) O candidato que deixar de cumprir uma das etapas acima perderá a vaga e será convocado novo candidato para a mesma.